

lei n.º 934

AUTORIZA EXTENSÃO DA REDE
ELÉTRICA URBANA E RURAL

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar a rede elétrica no perímetro urbano e rural, em todas as localidades que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 24 de setembro de 1993.

Valdeuair de Paula
Valdeuair de Paula Simões
Prefeito Municipal

Sônia Francisco de Paula
Sônia Francisco de Paula
Secretaria Executiva